



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

EDITAL INTERNO PROMAT Nº 02/2024

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO
SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES REGULARES NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS – UFOB – 2024.2**

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS - PROMAT, no uso de suas competências regimentais, e
Considerando o Edital Interno PROMAT nº 01/2024, Seleção Pública para o ingresso de estudantes regulares para o Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais – UFOB – 2024.2;

Considerando o Resultado Final da Seleção Pública do Edital Interno PROMAT nº 01/2024, bem como a ordem de classificação dos candidatos;

Considerando que houve o preenchimento parcial das quinze (15) vagas disponibilizadas no processo seletivo do Edital Interno PROMAT nº 01/2024, resolve:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição e acesso ao Curso de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Ciência dos Materiais na modalidade regular do Mestrado, para o Semestre Acadêmico 2024.2, a serem desenvolvidos de acordo com o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais e nas demais normas que regem a matéria.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

O PROMAT tem por objetivo geral a formação de pessoal qualificado para desenvolver pesquisa científica e inovação tecnológica na área de concentração Ciência e Tecnologia dos Materiais, vinculadas às linhas de pesquisa do programa: (1) Propriedades Quânticas de

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre I
Barreiras – BA. CEP: 47810-059
ccet@ufob.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

Materiais Avançados; (2) Modelagem Teórica e Computacional de Materiais; e (3) Síntese e Estudos dos Materiais Multifuncionais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderá candidatar-se para a seleção pública do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, portador de diploma de graduação plena, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, em cursos das áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas e da Saúde e outras áreas correlatas.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas, para o 2º semestre do ano letivo de 2024, onze (11) vagas remanescentes para o curso de Mestrado em Ciência dos Materiais, em conformidade com a APCN do PROMAT, proposta nº 1044/2022.
- 3.2. Em conformidade com a Instrução Normativa PROGP/UFOB nº 003/2023, de 13 de setembro de 2023, serão reservadas:
- 3.2.1. Duas (02) vagas (20% do total de vagas) para pessoas candidatas negras;
- 3.2.2. Duas (02) vagas (20% do total de vagas) para:
- 3.2.2.1. pessoas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários;
 - 3.2.2.2. pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros;
 - 3.2.2.3. pessoas refugiadas; e
 - 3.2.2.4. pessoas com deficiência.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição para o Processo Seletivo, referente ao ingresso para o 2º semestre do ano letivo de 2024, ocorrerá entre os dias **12 e 21 de agosto de 2024**.

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre I
Barreiras – BA. CEP: 47810-059
ccet@ufob.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

- 4.2. As inscrições só poderão ser realizadas por meio eletrônico através do site:
https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.
- 4.3. Documentos necessários:
 - 4.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida no site:
https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;
 - 4.3.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto;
 - 4.3.3. Visto de Permanência ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Documento de Identidade de Estrangeiro (RNE), para pessoa candidata estrangeira;
 - 4.3.4. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
 - 4.3.5. Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
 - 4.3.6. Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado no ano vigente, mais documentos comprobatórios da produção acadêmica e o Barema de Avaliação Acadêmica e Curricular (ANEXO I), devidamente preenchido pelo próprio candidato, compondo um único documento em formato PDF;
 - 4.3.7. 02 (duas) Cartas de Recomendação (ANEXO II), enviadas diretamente ao email do PROMAT (promat@ufob.edu.br) pelos professores de graduação da pessoa candidata.
- 4.4. A pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda) deverá obrigatoriamente enviar o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado;
- 4.5. A pessoa candidata autodeclarada:
 - 4.5.1. Transexual, travesti ou transgênera, deverá obrigatoriamente enviar o Formulário de Autodeclaração de Identidade Trans: Travesti, Transexual ou Transgênero (ANEXO IV) devidamente preenchido e assinado;
 - 4.5.2. Quilombola deverá apresentar Declaração de Pertencimento Étnico e Vínculo com Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO V),



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

- assinada por liderança local, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- 4.5.3. Remanescente de povos originários deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Autodeclaração de Vínculo com Comunidade Identitária Tradicional (ANEXO VI) assinada por 3 (três) lideranças da comunidade identitária tradicional;
- 4.5.4. Refugiada e que não disponha de CRNM ou RNE, deverá apresentar como documento que comprove ser pessoa em situação de refúgio OU Decisão expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, OU Protocolo de Refúgio, OU Visto expedido pelo Estado brasileiro por acolhida humanitária, dentro do prazo de validade, OU Documento que comprove que ingressou no país em razão de reunião familiar;
- 4.5.5. Pessoa com deficiência deve apresentar no ato da inscrição Laudo Médico Específico e Relatório Médico (ANEXO VII), devidamente preenchido e assinado por médico(a) especialista na área da deficiência declarada pela pessoa candidata, contendo a área de deficiência e atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula. Havendo necessidade, poderão ser anexados, para fins de complementação das informações, laudos anteriores emitidos nos últimos 12 meses, desde que indiquem o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do (a) médico (a) que forneceu o laudo.
- 4.6. Para os casos dispostos no item 4.5, a documentação exigida deverá compor um único documento em formato PDF.
- 4.7. Na inscrição para vagas reservadas para as ações afirmativas descritas no item 4.5, a falta de documentação comprobatória implicará na inscrição da pessoa candidata para as vagas de ampla concorrência.

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre I
Barreiras – BA. CEP: 47810-059
ccet@ufob.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

- 4.8. Excepcionalmente, poderá inscrever-se nesta seleção pública, de forma condicionada, pessoa candidata que esteja cursando o último semestre da graduação, mediante apresentação de Declaração de Provável Concluinte emitida pelo Coordenador do Curso de Graduação.
- 4.9. A pessoa candidata, se for o caso, poderá apresentar:
 - 4.9.1. Cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC;
 - 4.9.2. Cópia do Histórico Escolar de Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC.
- 4.10. Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata declara ciência e concordância com os termos estabelecidos neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PROMAT) designará a Comissão de Seleção.
- 5.2. A Comissão de Seleção será constituída por três membros titulares e um suplente, todos pertencentes ao corpo docente com vínculo de permanente do PROMAT.
- 5.3. A Coordenação do PROMAT dará publicidade sobre a Comissão de Seleção constituída, conforme o cronograma constante na Seção 12 deste edital.
- 5.4. A Comissão de Seleção, designada por Portaria Interna do PROMAT, conduzirá todo o processo seletivo para o ingresso de estudantes regulares no PROMAT.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Compete à Comissão de Seleção homologar as inscrições submetidas a este Edital e tornar público o resultado da homologação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (ver seção 12).
 - 6.1.1. O resultado será divulgado no site eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais <https://ufob.edu.br/promat>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

- 6.2. Serão consideradas não-homologadas as inscrições sob as seguintes circunstâncias:
- 6.2.1. Preenchimento incorreto do Formulário de Inscrição;
 - 6.2.2. Ausência de qualquer um dos documentos exigidos no item 4.3 e, se for o caso, no item 4.7 deste Edital;
 - 6.2.3. Inclusão de documentos ilegíveis ou sem a devida assinatura;
 - 6.2.4. Apresentação de informações não fidedignas;
 - 6.2.5. Apresentação de diploma de curso de graduação que não se enquadre no perfil definido no item 2.1.
- 6.3. Em caso de inscrição não-homologada, a pessoa candidata poderá interpor recurso (ver ANEXO VIII), devidamente fundamentado, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital (ver seção 12).
- 6.3.1. Os recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.
 - 6.3.2. Os recursos interpostos no prazo indicado serão analisados pela Comissão de Seleção e apreciados pelo Colegiado do PROMAT.
 - 6.3.3. O resultado dos recursos será divulgado no site eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais <https://ufob.edu.br/promat>.
- 6.4. A coordenação do PROMAT não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados.
- 6.5. Não serão recebidos documentos após o encerramento das inscrições.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 7.1. Compete à Comissão de Seleção conduzir o processo seletivo para o ingresso de estudantes regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais.
- 7.2. O processo seletivo se dará em uma única etapa, na qual serão avaliadas a formação acadêmica, o curriculum Lattes e as cartas de recomendação da pessoa candidata.
- 7.3. Serão atribuídas pontuações de 0 a 100 para os seguintes itens:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

- 7.3.1. Formação acadêmica da pessoa candidata cuja pontuação obedecerá ao disposto no Barema de Avaliação Acadêmica e Curricular (ANEXO I). Este item terá peso 5 para a composição da nota final da pessoa candidata;
- 7.3.2. Curriculum Lattes da pessoa candidata cuja pontuação obedecerá ao disposto no Barema de Avaliação Acadêmica e Curricular (ANEXO I). Este item terá peso 4 para a composição da nota final da pessoa candidata;
- 7.3.3. Cartas de recomendação da pessoa candidata cuja pontuação corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos seus autores, em conformidade com o disposto no ANEXO II. Este item terá peso 1 para a composição da nota final da pessoa candidata.
- 7.4. Não será computada a pontuação no Barema de Avaliação Acadêmica e Curricular (ANEXO I) referente a tópicos cuja documentação comprobatória não tenha sido encaminhada pela pessoa candidata.
- 7.5. A nota final da pessoa candidata corresponderá ao valor normalizado por dez da média ponderada das pontuações atribuídas a formação acadêmica, ao curriculum Lattes e as cartas de recomendação, considerando os pesos atribuídos no item 7.3.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Será considerada **classificada** a pessoa candidata que obtiver nota final igual ou superior à média aritmética das notas finais de todas as pessoas candidatas.
- 8.2. Será considerada **desclassificada** a pessoa candidata que obtiver nota final inferior à média aritmética das notas finais de todas as pessoas candidatas.
- 8.3. O valor máximo a ser considerado para a média aritmética das notas finais das pessoas candidatas será 5,0 (cinco).
- 8.4. Compete à Comissão de Seleção tornar público o resultado parcial do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital (ver seção 12).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

- 8.4.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado na forma de lista contendo a ordem de classificação das pessoas candidatas;
- 8.4.2. A ordem de classificação considerará tanto as vagas disponibilizadas para ampla concorrência, quanto às vagas destinadas para ações afirmativas.
- 8.4.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados ou em número suficiente, considerando inclusive a lista de espera, para ocupar as vagas de ações afirmativas, em conformidade com o item 3.2, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 8.4.4. O candidato optante por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, quando obtiver nota para aprovação na ampla concorrência e atender às condições de habilitação estabelecidas em edital específico, ocupará a vaga de ampla concorrência, ficando a vaga reservada para ações afirmativas disponível para a(o) próxima(o) candidata(o) aprovada(o) e habilitado.
- 8.5. Em caso de empate, o desempate do resultado final será efetuado na seguinte ordem:
 - 8.5.1. A pessoa candidata que obtiver a maior nota na avaliação do curriculum Lattes;
 - 8.5.2. Ainda persistindo o empate, terá preferência a pessoa candidata de maior idade cronológica.
- 8.6. A pessoa candidata poderá interpor recurso (ver ANEXO VIII) ao Resultado Parcial, devidamente fundamentado, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital (ver seção 12).
 - 8.6.1. Os recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.
 - 8.6.2. Os recursos interpostos no prazo indicado serão analisados pela Comissão de Seleção e apreciados pelo Colegiado do PROMAT.
 - 8.6.3. O resultado dos recursos será divulgado no site eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais <https://ufob.edu.br/promat>.
- 8.7. Após o período recursal, compete à Comissão de Seleção tornar público o Resultado Final do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital (ver seção 12).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

- 8.8. Ao final do processo seletivo, a Comissão de Seleção deverá elaborar relatório circunstanciado, contendo todos os elementos do processo, o qual deverá ser submetido à aprovação do Colegiado do PROMAT.

9. AÇÕES AFIRMATIVAS

- 9.1. A validação da autodeclaração étnico-racial somente ocorrerá mediante manifestação da Comissão de Heteroidentificação da UFOB que convocará a pessoa candidata para entrevista em data e horário a serem definidos, ficando a convocação para a matrícula condicionada à aprovação neste procedimento.
- 9.2. O não comparecimento à entrevista ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência nesta modalidade implicará na desclassificação da pessoa candidata. Será considerada ausência à entrevista o não comparecimento no horário agendado.
- 9.3. É responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento do cronograma específico da Comissão de Heteroidentificação da UFOB, que será divulgado no site eletrônico do PROMAT <https://ufob.edu.br/promat>.
- 9.4. Em caso de desistência ou não habilitação da pessoa candidata optante para as ações afirmativas aprovada e classificada, sua vaga será preenchida pela pessoa candidata optante subsequentemente aprovada e classificada.
- 9.5. As pessoas candidatas cujo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração não for homologado por meio de parecer do recurso, emitido pela banca de heteroidentificação recursal, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em outras categorias de concorrência, serão eliminadas independentemente de alegação de boa-fé. (Redação dada pela RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB nº 024, de 2023).

10. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 10.1. Documentação necessária para a matrícula (pessoa candidata brasileira nata ou naturalizada):
- 10.1.1. Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil,
disponível no link:

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre I
Barreiras – BA. CEP: 47810-059
ccet@ufob.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

<https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/469218?newtest=Y&lang=pt-BR>. Obs.: Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinaturaeletronica>;

- 10.1.2. 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);
 - 10.1.3. Documento Oficial com foto, válido e atual, que identifique o portador, podendo ser a Carteira de Identidade Civil ou Militar, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho, ou Passaporte, devendo estar acompanhado da certidão de nascimento, quando não constar a naturalidade no documento apresentado;
 - 10.1.4. Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado, quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado;
 - 10.1.5. Histórico Acadêmico atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC/BRASIL, ou se obtido em instituição estrangeira, deverá seguir o estabelecido no item 10.2.7 relacionado à pessoa candidata estrangeira;
 - 10.1.6. Diploma Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior - IES reconhecida pelo MEC/BRASIL, ou se obtido em instituição estrangeira, deverá seguir o estabelecido no item 10.2.8 relacionado à pessoa candidata estrangeira;
 - 10.1.7. Certidão comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral, quando se tratar de brasileiro (a) entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet no site do TSE - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ;
 - 10.1.8. Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar.
- 10.2. Documentação necessária para a matrícula (pessoa candidata estrangeira):

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre I
Barreiras – BA. CEP: 47810-059
ccet@ufob.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

- 10.2.1. Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil, disponível no link: <https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/469218?newtest=Y&lang=pt-BR>. Obs.: Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinaturaeletronica>;
- 10.2.2. 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);
- 10.2.3. Passaporte válido com página de registro de entrada no país, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil;
- 10.2.4. Visto válido, para os casos de estrangeiros com origem em países que necessitam de visto para viajar ao Brasil;
- 10.2.5. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 10.2.6. Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM;
- 10.2.7. Histórico Acadêmico da Graduação atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item 10.1.5 relacionado à pessoa candidata brasileira nata ou naturalizada;
- 10.2.8. Diploma de Graduação apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item 10.1.6 relacionado à pessoa candidata brasileira nata ou naturalizada;
- 10.2.9. Seguro de saúde com previsão de repatriação, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil.
- 10.3. Nos casos em que a apresentação de visto de entrada de estrangeiro no Brasil é dispensada ou que a pessoa candidata tenha ingressado com outras modalidades de visto, o estudante tem até 90 (noventa) dias após sua entrada no Brasil para apresentar o visto de estudante (item 10.2.4) válido, o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

CPF e a CRNM, sob risco de cancelamento de matrícula diante da não apresentação desses documentos.

- 10.4. Poderão ser aceitos para a realização da matrícula o protocolo de agendamento de visto de estudante, o protocolo de cadastro do CPF e o protocolo de agendamento para emissão da CRNM na Polícia Federal, condicionados à posterior apresentação do documento, conforme prazos previstos no agendamento.
- 10.5. As matrículas serão efetuadas nos prazos estabelecidos pela agenda acadêmica 2024 da UFOB e divulgados oportunamente no site do PROMAT.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo PROMAT.
- 11.2. A concessão de bolsas de estudos é baseada nas normas dos órgãos financiadores e nas normas internas da UFOB.
- 11.3. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	12/08/2024 até 21/08/2024
Homologação das inscrições	22/08/2024
Recurso da homologação da inscrição	Até 24/08/2024
Resultado das inscrições após recurso	26/08/2024
Resultado parcial	27/08/2024
Recurso do resultado parcial	Até 29/08/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

Resultado final	30/08/2024
Procedimento de Heteroidentificação*	a definir
Entrega de documentação para matrícula*	De acordo com a Agenda Acadêmica 2024
Matrícula*	De acordo com a Agenda Acadêmica 2024
Início das aulas*	De acordo com a Agenda Acadêmica 2024

*As datas e prazos serão posteriormente disponibilizados no site do PROMAT (<https://ufob.edu.br/promat>).

Barreiras, 22 de Julho de 2024

Antonio César do Prado Rosa Junior
Coordenador Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais - PROMAT
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias-CCET

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre I
Barreiras – BA. CEP: 47810-059
ccet@ufob.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

ANEXO I - BAREMA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA E CURRICULAR

Item	Pontuações	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato
Formação Acadêmica (50%)			
1. Duração do curso de graduação em áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas e da Saúde e outras áreas correlatas	Até 12 semestres letivos (30); Mais de 12 até 14 semestres letivos (25); Mais de 14 até 16 semestres letivos (10).	30	
2. Tempo decorrido entre o término da graduação e a inscrição no presente Edital de seleção.	Até 1 ano (25); Mais de 1 ano e até 2 anos (15); Mais de 2 anos e até 5 anos (5).	25	
3. Média das notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação em áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas e da Saúde e outras áreas correlatas [(A: notas ≥ 9); (B: notas ≥ 7 a < 9); (C: notas ≥ 5 a < 7)]	A (25); B (15); C (10).	25	
4. Curso de Pós-graduação em áreas correlatas	10	10	
5. Formação em cursos técnicos em áreas correlatas	10	10	
Total da Formação Acadêmica (TFA)		100	
Curriculum Lattes (40%)			
6. Iniciação Científica ou Tecnológica	Para cada 6 meses (5)	30	
7. Monitoria de Ensino	Para cada 6 meses (5)	20	
8. Iniciação à Extensão	Para cada 6 meses (5)	20	
9. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis A ou com índice percentile equivalente	Primeiro autor: 10 pontos Co-autor: 5 pontos	40	
10. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis B1 e B2 ou com índice percentile equivalente	Primeiro autor: 6 pontos Co-autor: 3 pontos	20	
11. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis B3 e B4 ou com índice percentile equivalente	Primeiro autor: 4 pontos Co-autor: 2 pontos	10	
12. Processos, produtos tecnológicos e softwares com pedido de patente ou registro requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente.	10 pontos	20	

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre I
Barreiras – BA. CEP: 47810-059
ccet@ufob.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

13. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico na área de Materiais ou correlatas	Primeiro autor: 2 pontos Co-autor: 1 pontos	5	
14. Apresentação de trabalhos em congressos nacionais/internacionais na área de Materiais ou correlatas	1	5	
15. Apresentação de trabalhos em congressos regionais/locais na área de Materiais ou correlatas	0,5	3	
16. Atividades de docência em nível superior	0,5 por semestre	2	
17. Atividades adicionais relacionadas à formação acadêmica e científica	0,5 por semestre	2	
18. Participação em reuniões científicas (congressos, simpósios, workshops, encontros, entre outros)	0,2 por participação	2	
Total Curriculum Lattes (TCL)		Máximo 100	
Cartas de Recomendação (10%) (Uso exclusivo da Comissão de Seleção)			
Média aritmética das pontuações obtidas nas duas Cartas de Recomendação (MCR)		100	
Nota Final (TFA*0,4+TCL*0,5+MCR*0,1)/10 (Uso exclusivo da Comissão de Seleção)		10	

Observação:

- Considerando o ano da seleção e os cinco anos civis anteriores.
- Somente serão considerados trabalhos científicos referentes à Materiais e Áreas afins.
- Trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado uma única vez.
- Em caso do periódico não ter classificação Qualis, será usado o índice percentile da Scopus (<https://www.scopus.com/sources>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

ANEXO II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A): _____

Após o preenchimento, o responsável pelas informações deverá enviar o documento assinado e no formato PDF para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PROMAT (promat@ufob.edu.br).

Prezado(a) Professor(a),

A pessoa candidata acima se inscreveu no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da UFOB, no nível de Mestrado. A Comissão de Seleção deseja conhecer sua opinião a respeito do seu desempenho como discente. Para isto, solicita-lhe que preencha o questionário abaixo. Todas as opiniões emitidas serão mantidas em sigilo.

1. O senhor(a) conhece o candidato desde o ano de _____ como:

- ☐ Aluno de graduação
☐ Aluno de pós-graduação

2. Em relação ao candidato, o(a) senhor(a) foi:

- ☐ Professor(a) em uma disciplina
☐ Professor(a) em várias disciplinas
☐ Professor(a) orientador(a)

3. Atribua a cada um dos aspectos abaixo listados uma pontuação de 0 a 20:

Aspectos qualitativos do estudante a serem avaliados	Pontuação atribuída
Desempenho durante o curso de graduação ou pós-graduação	
Capacidade de desenvolver trabalho em equipe	
Competência comunicativa	
Proatividade, curiosidade e resiliência	
Comprometimento com a realização das atividades acadêmicas	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

Total	
--------------	--

Informações optativas adicionais (ênfatisar aspectos que considere potencialmente importantes para o desempenho do candidato no Curso e/ou explicar alguma avaliação negativa):

Finalmente, agradecemos a atenção e solicitamos que o senhor informe alguns dados curriculares, date e assine a presente Carta de Recomendação:

Nome: _____

Instituição de Ensino: _____

Endereço do Curriculum Lattes: _____

Data: _____ **Assinatura:** _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Na página do Programa é disponibilizada uma versão do formulário de recursos em formato compatível com o editor de texto Microsoft Word (Arquivo: ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.docx).

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado/a, de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho/a de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado/a à _____, CEP nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro que sou pessoa negra, sendo socialmente reconhecida como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam com o tipo negro. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a pessoas candidatas negras. Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 02/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Também estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.

(Nome da cidade), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre I
Barreiras – BA. CEP: 47810-059
ccet@ufob.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI,
TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Na página do Programa é disponibilizada uma versão do formulário de autodeclaração em formato compatível com o editor de texto Microsoft Word (Arquivo: ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO.docx).

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

Eu, _____, abaixo assinado/a, de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho/a de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado/a à _____, CEP nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro minha identidade trans _____ (travesti, transexual ou transgênero) e, por esta razão, opto por concorrer às vagas ofertadas para as ações afirmativas. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 09/2021 quanto ao uso do nome social.

(Nome da cidade), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre I
Barreiras – BA. CEP: 47810-059
ccet@ufob.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E VÍNCULO COM COMUNIDADE
REMANESCENTE DE QUILOMBO

Na página do Programa é disponibilizada uma versão do formulário de declaração de pertencimento em formato compatível com o editor de texto Microsoft Word (Arquivo: ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E VÍNCULO COM COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO.docx).

Eu, _____,
portador/a do RG nº. _____, órgão
expedidor/UF _____/_____, e CPF nº. _____,
DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela
categoria de candidato de origem de comunidade remanescente de quilombo, que sou da
etnia _____ e membro da Comunidade Remanescente de
Quilombo _____ (nome da Comunidade
Quilombola).

() resido na Comunidade Quilombola

() resido em Área Urbana

Nome do Local / Endereço: _____
Município de: _____ Estado: _____
Telefone (s) para contato: _____ Por ser a expressão da
verdade, assino esta declaração. Local e data: _____, _____ de
_____ de _____.

Assinatura

* É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, do
Presidente(a) da Organização/Associação da Comunidade Quilombola.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

Nome da Comunidade Quilombola:

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE IDENTITÁRIA
TRADICIONAL**

Na página do Programa é disponibilizada uma versão do formulário de autodeclaração de vínculo em formato compatível com o editor de texto Microsoft Word (Arquivo: ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E VÍNCULO COM COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO.docx).

Eu, _____
_____, portador/a do RG nº. _____, órgão
expedidor/UF _____/_____, e CPF nº. _____,
DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela
categoria de candidato de origem de comunidade tradicional, que sou membro da
Comunidade Tradicional _____ (nome da
Comunidade Tradicional).

() resido na Comunidade Tradicional:

() resido em Área Urbana:

Endereço: _____
Município de: _____, Estado: _____
Telefone (s) para contato: _____. Por ser a expressão da
verdade, assino esta declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Atenção: * É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada,
de 3 (três) Lideranças da Comunidade Tradicional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

Nome da Comunidade Identitária Tradicional:

Liderança 1	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Liderança 2	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Liderança 3	
Nome Legível:	
RG:	CPF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

Assinatura:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

ANEXO VII - LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO E RELATÓRIO MÉDICO

Na página do Programa é disponibilizada uma versão do formulário de laudo médico em formato compatível com o editor de texto Microsoft Word (Arquivo: ANEXO VII - LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO E RELATÓRIO MÉDICO.docx).

LAUDO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Nome:		
Curso:	Sexo:	Data de Nascimento:
Carteira de Identidade:		CPF:

LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)
Atesto, para a finalidade de concorrência à vaga reservada para pessoas com deficiência em processo seletivo para ingresso em curso de graduação da UFOB, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Súmula nº. 377/2009 do STJ; § 1º do artigo 1º da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e Caracterização das Deficiências, MTB/2018).

TIPO DE DEFICIÊNCIA		CID
()	DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

()	PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.				
	FREQUÊNCIAS	500 Hz	1000 Hz	2000 Hz	3000 Hz
	Ouvido esquerdo	= dB	= dB	= dB	= dB
	Ouvido direito	= dB	= dB	= dB	= dB

()	DEFICIÊNCIA VISUAL – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, condição de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância, ocorre quando há cegueira, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400), visão de vultos, contados em um olho, ou cegueira legal declarada pelo oftalmologista, ou uso de prótese, ou olho enucleado ou Phthisis bulbi; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quais condições anteriores.		
	DEFICIÊNCIA VISUAL	OLHO DIREITO	OLHO ESQUERDO
	Acuidade Visual		
	Campo Visual		

()	DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades
-----	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

	sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho.								
ASSINALE A LETRA CORRESPONDENTE	()a	()b	()c	()d	()e	()f	()g	()h	

()	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências	
()	PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais.	

Data: ____/____/____ _____ Assinatura do Médico	Carimbo e Registro no CRM
---	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

RELATÓRIO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome:	
Carteira de Identidade:	CPF:

RELATÓRIO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)
Descrição detalhada da deficiência
Histórico da deficiência:
Limitações funcionais:
Nome do Médico:
Especialidade:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PROMAT)

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Na página do Programa é disponibilizada uma versão do formulário de recursos em formato compatível com o editor de texto Microsoft Word (Arquivo: Anexo VIII Formulário para interposição de Recursos.docx). Para a interposição de recurso acesse o link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLpbXq8Z2wAG2cSPt7XmDgU-p1IzY4iuvNNzTli3wNvmpz-w/view?usp=sf_link ou encaminhe este formulário ao email do Promat: promat@ufob.edu.br

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PROMAT),

Assunto: REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO 2024

Nome do(a) Candidato(a): _____

O recurso refere-se a:

☐ **Inscrição**

☐ **Resultado Parcial do processo seletivo**

Apresente neste espaço justificativa para análise de sua solicitação de recurso referente à inscrição:

(Nome da cidade), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre I
Barreiras – BA. CEP: 47810-059
ccet@ufob.edu.br